



Câmara Municipal da Lapa CAMARA MUNICIPAL  
Estado do Paraná LAPA - PR.

CAMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR  
FLS. N° 01

PROTOCOLO n.º 363/93

DATA 09/11/93

15:26

pedro

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração do plenário, o seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO no. 002/93**

**Súmula:** Cria no âmbito do Legislativo Municipal o DIPLOMA DESTAQUE MUNICIPAL - HONRA AO MÉRITO e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica criado, no âmbito do legislativo municipal, o **DIPLOMA DESTAQUE MUNICIPAL - HONRA AO MÉRITO**, a ser conferido, anualmente, preferencialmente no dia 01 de outubro, pela Mesa Executiva da Câmara Municipal, a pessoas que se destacaram em virtude de relevantes serviços prestados a Comunidade Lapeana, mediante proposta dos Vereadores Municipais.

**Art. 2º** - A proposta de cada vereador será feita mediante projeto de resolução, que será considerado aprovado se obtiver voto favorável da maioria absoluta dos membros do Legislativo Municipal.

**Parágrafo único:** A deliberação do projeto que trata este artigo será feito em dois turnos de discussão e votação.

**Art. 3º** - Para a concessão do **DIPLOMA DESTAQUE MUNICIPAL - HONRA O MÉRITO**, será observado as seguintes regras:

- I - cada Vereador poderá fazer apenas duas propostas por sessão legislativa;
- II - a proposta deverá ser acompanhada de justificativa escrita;
- III - será secreto o processo de votação da proposta;
- IV - no primeiro turno de votação da proposta, fará uso da palavra para justificar o projeto e o mérito do homenageado, o autor da proposição.



*Câmara Municipal da Lapa*  
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR  
Nº 02  
E

**Art. 4º** - Para entrega dos diplomas a Mesa Executiva da Câmara Municipal convocará sessão solene.

**Art. 5º** - Na sessão solene de entrega dos diplomas, havendo mais de uma pessoa a ser homenageada, fará uso da palavra, obrigatoriamente, representando o legislativo, um dos vereadores que tiver sua proposta aprovada, e representando os homenageados uma das pessoas a quem será conferido o diploma.

**Art. 6º** - Os diplomas serão confeccionados conforme anexo I desta resolução.

**Art. 7º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lapa, 20 de Setembro de 1999

  
MANSUR DAOU  
VEREADOR



Câmara Municipal da Lapa  
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR  
FLS. Nº 03  
E

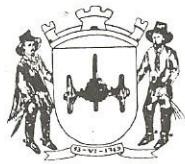
**ANEXO I**

O Diploma será confeccionado em tamanho único, em pergaminho ou em outro material similar, e conterá

- a) o brasão do Município;
- b) a legenda: "República Federativa do Brasil, Estado do Paraná, Município da Lapa";
- c) os dizeres: O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Resolução no. ...., datada ..... de ..... de ..... de 19..... de ..... autoria do ..... Vereador ..... conferem a Exmo. Sr.(a) ..... o presente DIPLOMA DESTAQUE MUNICIPAL ANO DE ..... - HONRA AO MÉRITO, pelos relevantes serviços que prestou a Comunidade Lapeana";
- d) data e assinaturas do autor, do Presidente da Câmara.

Lapa, 20 de setembro de 1999

MANSUR DAOU  
Vereador



# Câmara Municipal da Lapa

## Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR  
FLG. Nº 04  
C

### JUSTIFICATIVA

Queremos com o presente projeto criar uma forma homenagear pessoas que se destacam na vida social de nossa Cidade.

A homenagem é no âmbito do Legislativo Municipal, cabendo somente aos Vereadores indicarem as pessoas que se destacam na sociedade.

Contando com o apoioamento de Vossas Excelências, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto.

Lapa, 20 de setembro de 1999

MANSUR DAOU  
VEREADOR



Câmara Municipal da Lapa  
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR  
N.S. N° 05

**Assunto :** Cria no âmbito do Legislativo Municipal  
o Diploma Destaque Municipal - Honra ao  
Mérito e dá outras providências.

Documento apresentado em Expediente do Dia 09 / 11 / 99.

Encaminho à Comissão de:

Legislação, Justiça e Redação, em 09 / 11 / 99.

Economia, Finanças e Fiscalização, em X / X / X.

Saúde, Educ., Cult., Esp., B.E. Social e Ecol., em X / X / X.

Urbanismo e Obras Públicas, em X / X / X.

Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em X / X / X.

**VILMAR CZARNECKI FÁVARO**

Presidente da Câmara Municipal

Recebi o Documento em 12 / 11 / 99.

**BENEDITO ROBERTO PINTO**

Presidente da Comissão de  
Legislação, Justiça e Redação

**DESIGNAÇÃO DO RELATOR**

Fica designado para relatar a  
matéria em apreço o Vereador

**Maurício Bartolletto**

Lapa, 12 / 11 / 1999

**PRESIDENTE**



Câmara Municipal da Lapa  
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR  
FLS. N° 06  
E

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Projeto de Resolução: 002/99**

**Assunto:** Cria no âmbito do Legislativo Municipal o Diploma Destaque Municipal – Honra ao Mérito e dá outras providências.

**PARECER DO RELATOR**

Nada temos a nos opor ao presente projeto de resolução. O subscritor da matéria tomou precaução de deixar o texto do projeto em consonância com os dispositivos do nosso Regimento Interno, em especial quanto a forma de votação.

De tal sorte, opinamos para que o projeto seja levado ao plenário desta Casa de Leis, cabendo a decisão de seu mérito aos Vereadores.

Lapa, 16 de Novembro de 1999

*Marcos Luizetti*  
relator

MARCO



Câmara Municipal da Lapa  
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR  
S.S. N° 07  
C

## VOTO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

COMISSÃO DE: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,  
PROJETO DE RESOLUÇÃO 002/99.

### V O T O

Ver.: De acordo com o relator

Bernard

Ver.: EM SUBSTITUIÇÃO AO AUTOR DO PROJETO: ANTONIO CESAR VIDA  
BENEDITO

DE ACORDO COM O RELATOR

Wild

VIDAL



Câmara Municipal da Lapa  
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR  
Nº 08  
A.C.

**RESOLUÇÃO N° 02/99**

Súmula: Cria no âmbito do Legislativo Municipal o DIPLOMA DESTAQUE MUNICIPAL – HONRA AO MÉRITO e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente, **PROMULGO**:

**Art. 1º** - Fica criado, no âmbito do legislativo municipal, o DIPLOMA DESTAQUE MUNICIPAL – HONRA AO MÉRITO, a ser conferido, anualmente, preferencialmente no dia 01 de outubro, pela Mesa Executivo da Câmara Municipal, a pessoas que se destacaram em virtude de relevantes serviços prestados a Comunidade Lapeana, mediante proposta dos Vereadores Municipais.

**Art. 2º** - A proposta de cada vereador será feita mediante projeto de resolução, que será considerado aprovado se obtiver voto favorável da maioria absoluta dos membros do Legislativo Municipal.

**Parágrafo único** – A deliberação do projeto que trata este artigo será feito em dois turnos de discussão e votação.

**Art. 3º** - Para a concessão do DIPLOMA DESTAQUE MUNICIPAL – HONRA AO MÉRITO, será observado as seguintes regras:

I – cada Vereador poderá fazer apenas duas propostas por sessão legislativa;

II – a proposta deverá ser acompanhada de justificativa escrita;

III – será secreto o processo de votação da proposta;

IV – no primeiro turno de votação da proposta, fará uso da palavra para justificar o projeto e o mérito do homenageado, o autor da proposição.

**Art. 4º** - Para entrega dos diplomas a Mesa Executiva da Câmara Municipal convocará sessão solene.

**Art. 5º** - Na sessão solene de entrega dos diplomas, havendo mais de uma pessoa a ser homenageada, fará uso da palavra, obrigatoriamente, representando o legislativo, um dos vereadores que tiver sua proposta aprovada, e representando os homenageados uma das pessoas a quem será conferido o diploma.

**Art. 6º** - Os diplomas serão confeccionados conforme anexo I desta resolução.

**Art. 7º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, 29 de Novembro de 1999

VILMAR C. FAVARO  
Presidente

MARCO A. BORTOLETTO



Câmara Municipal da Lapa  
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR  
PLS. Nº 09  
*[Handwritten signature]*

**RESOLUÇÃO N° 02/99**

**ANEXO I**

O Diploma será confeccionado em tamanho único, em pergaminho ou em outro material similar, e conterá:

- a) o brasão do Município;
- b) a legenda: "República Federativa do Brasil, Estado do Paraná, Município da Lapa";
- c) os dizeres: O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Resolução no.....,datada de..... de .19.... , de autoria do Vereador..... conferem a Exmo. Sr.(a) .....o presente DIPLOMA DESTAQUE MUNICIPAL ANO DE ..... - HONRA AO MÉRITO, pelos relevantes serviços que prestou a Comunidade Lapeana;
- d) data e assinaturas do autor, do Presidente da Câmara.

Câmara Municipal da Lapa, em 29 de Novembro de 1999

*[Handwritten signature]*  
WILMAR C. FAVARO  
Presidente